



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Quinta Sul

EM 02/10/2015 p.13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 815

LEI Nº 4031

Sumula: Autoriza crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir noPPA/LDO eno orçamento municipal um crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Suplementação

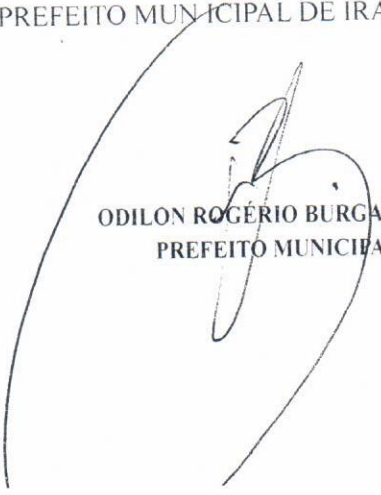
10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.241.2501.2.145	SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX	
1086 3.3.90.30.00.00	935 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1087 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão os resultantes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva Fonte de Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de setembro de 2015.


ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL